

## SEÇÃO 1

### SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

#### PORTARIA No- 443, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Portaria STN nº 702, de 10 de dezembro de 2014. O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 244, de 16 de julho de 2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011; Considerando que a consolidação das contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, requer a padronização de plano de contas, classificação orçamentária de receitas e despesas públicas, e relatórios e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, notadamente os previstos pela Lei Complementar nº 101, de 2000; e Considerando a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008; resolve: Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 702, de 10 de dezembro de 2014, alterado pela Portaria nº 32, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º A partir de 1º de setembro de 2015, não serão recebidos pela Secretaria do Tesouro Nacional os demonstrativos fiscais a que se referem o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativos a exercícios anteriores a 2015, exceto nos seguintes casos: I - quando for necessária a retificação dos dados anteriormente enviados e homologados nos exercícios a que se refere o caput. II - para a instrução de pleitos de operações de crédito na forma exigida pelo Manual para Instrução de Pleitos (MIP) vigente, caso o demonstrativo exigido não tenha sido homologado no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN). III - em casos específicos disciplinados pela legislação ou por outros atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, na forma exigida por esses instrumentos. § 1º A entrega prevista no inciso I do caput ocorrerá da seguinte forma: I - Os demonstrativos deverão ser encaminhados à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação (CCONF/STN) por meio de Ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo, no caso do RREO, e pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no caso do RGF. II - Os demonstrativos deverão ser entregues segundo o modelo do Manual de Demonstrativos Fiscais vigente à época, em sua versão impressa, acompanhada da versão eletrônica e de declaração que ateste que a cópia eletrônica corresponde integralmente à versão impressa. § 2º As regras de envio constantes deste artigo aplicam-se, inclusive: I - ao RREO relativo ao último bimestre de 2014; II - ao RGF relativo ao último quadrimestre de 2014; e III - ao RGF e aos demonstrativos do RREO semestrais referidos no § 3º do art. 6º, referentes ao último semestre de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

## SEÇÃO 2

#### PORTARIA No- 352, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.006319/2015-92, resolve **EXONERAR**, a pedido, ELSION GOEDERT, Advogado da União, matrícula Siape nº 1513711, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2015

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 195, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 269, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 115, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 54, de 16 de maio de 2013, publicada no DOU de 20 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 142, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 72, de 30 de julho de 2014, publicada no DOU de 31 de julho de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 113, de 18 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 26, de 8 de abril de 2015, publicada no DOU de 18 de maio de 2015, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.003602/2004-88 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 26, de 8 de abril de 2015.

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal

ANTONIO CARLOS RODRIGUES - Ministro de Estado dos Transportes

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 379, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.001194/2015-11, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a JOSÉ ALFREDO DE SOUSA, matrícula Siape 6001989, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, código da vaga 958, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o § 21 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, o art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício Circular nº

36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, calculada na forma do art. 6º da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIA Nº- 726, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00427.001302/2015-89, resolve **DISPENSAR**, a pedido, GEORGE BARBOSA JALES DE CARVALHO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380147, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Piauí (PF/PI), na cidade de Teresina/PI.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 727, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002992/2015-51, resolve **NOMEAR** IVANA LOPES BARROS SILVA, Administradora, matrícula Siape nº 2021987, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Superintendência de Administração em Pernambuco, cessando a gratificação que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 728, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002992/2015-51, resolve **DISPENSAR** JOSELITO PEREIRA MUNIZ, Administrador, matrícula Siape nº 1242215, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Superintendência de Administração em Pernambuco.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 729, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002992/2015-51, resolve **DESIGNAR** ANA GLORIA RABELO VIANA DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 7850327, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Superintendência de Administração em Pernambuco, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 730, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002992/2015-51, resolve **DESIGNAR** RARINE BIMENSIA DE ANDRADE CAVALCANTI, Copeira, matrícula Siape nº 6275784, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-07, da Superintendência de Administração em Pernambuco.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

#### **PORTARIA No- 731, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00611.000294/2015-76, resolve **DISPENSAR**, a pedido, LUIZ ANTONIO PEIXE, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1553117, da função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Joinville/SC.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

#### **PORTARIA No- 732, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00512.000343/2015-99, resolve **DISPENSAR**, a pedido, EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1584996, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Divinópolis/MG.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### **SEÇÃO 3**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110099**

Número do Contrato: 31/2013. Nº Processo: 00589000701201227. PREGÃO SRP Nº 13/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 07447264000137. Contratado: ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 29/08/2015 a 28/04/2017. Valor Total: R\$325.307,20. Fonte: 100000000 - 2015NE801521. Data de Assinatura: 18/08/2015. (SICON - 20/08/2015) 110061-00001-2015NE000095

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015 UASG 110161**

Nº Processo: 00676000146201505. DISPENSA Nº 30/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de produção do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, abrangendo implantação, hospedagem de dados, consultoria e disponibilização do acesso por meio de senha confiável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/07/2015 a 28/07/2016. Valor Total: R\$660.675,72. Fonte: 100000000 -

2015NE801267. Data de Assinatura: 29/07/2015. (SICON - 20/08/2015) 110161-00001-2015NE000095

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 UASG 110097**

Nº Processo: 00588000560201503. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE - SERVICOS - EIRELI. Objeto: O Objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contínuo para atender às necessidades da AGU da 4ª Região no estado do Paraná, administrada pela SAD/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/08/2015 a 19/08/2016. Valor Total: R\$655.290,00. Fonte: 100000000 - 2015NE802132. Data de Assinatura: 20/08/2015. (SICON - 20/08/2015) 110097-00001-2015NE000095